

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – 22/09/2025.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2025 realizou-se na sala da Secretaria de Administração, às 15 horas, a Primeira Reunião Extraordinária do mês de setembro de 2025. Contamos com a presença dos seguintes Conselheiros Luiz Carlos Prates da Silva, Fernanda Bagio Belo de Mello, Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce, Gabriela Rocha dos Passos, Jorge Batista Ribeiro e Thais Maria Rezende da Costa. Pauta do dia: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2026 – PLANO DE TRABALHO. A presidente do Conselho e também relatora do assunto em pauta, leu seu parecer, favorável à aprovação, descrito a seguir: “Em conformidade com o Inciso I, Art. 32 da Lei 811/2013, é de competência do Conselho Municipal de Previdência a deliberação da Proposta Orçamentária do Instituto para o próximo exercício. Considerando o plano de trabalho enviado ao Conselho através do Memorando nº 035/2025 de 15/09/2025 e a comparação com o Plano Plurianual referente 2026 a 2029, já analisado e aprovado por este Conselho; Considerando a análise criteriosa realizada pelo Conselho Fiscal, encaminhada através do Memorando nº 024/2025 de 16/09/2025, aprovando o orçamento por unanimidade; Após análise, verifica-se que o Orçamento referente ao exercício de 2026 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Comendador Levy Gasparian, encontra-se em plena conformidade com o Plano Plurianual 2026-2029, que as receitas e despesas apresentam paridade entre si de R\$ 12.363.096,14 (doze milhões, trezentos e sessenta e três mil, noventa e seis Reais e quatorze centavos) e que a metodologia utilizada para a aplicação das verbas no orçamento respeita os ditames prescritos pela contabilidade pública conforme Lei Federal 4.320/1964 e os artigos 47 e 48 da Lei Municipal 811/2013; Diante do exposto, opino pela aprovação do Orçamento para o exercício de 2026.” Passou-se então para a deliberação dos demais conselheiros, que por unanimidade aprovaram o ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026. Eu, Thais Maria Rezende da Costa, Secretária do Conselho Municipal de Previdência, registrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada. Comendador Levy Gasparian, 22 de setembro de 2025.



Fernanda Bagio Belo de Mello - Presidente



Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce - Vice Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Thais Maria Rezende da Costa

Thais Maria Rezende da Costa – Secretária

Gabriela Rocha dos Passos

Gabriela Rocha dos Passos

Jorge Batista Ribeiro

Jorge Batista Ribeiro

Luiz Carlos Prates da Silva

Luiz Carlos Prates da Silva

*Excedente
Prémio*

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

PARECER

Em conformidade com o Inciso I, Art. 32 da Lei 811/2013, é de competência do Conselho Municipal de Previdência a deliberação da Proposta Orçamentária do Instituto para o próximo exercício.

Considerando o plano de trabalho enviado ao Conselho através do Memorando nº 035/2025 de 15/09/2025 e a comparação com o Plano Plurianual referente 2026 a 2029, já analisado e aprovado por este Conselho;

Considerando a análise criteriosa realizada pelo Conselho Fiscal, encaminhada através do Memorando nº 024/2025 de 16/09/2025, aprovando o orçamento por unanimidade;

Após análise, verifica-se que o Orçamento referente ao exercício de 2026 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Comendador Levy Gasparian, encontra-se em plena conformidade com o Plano Plurianual 2026-2029, que as receitas e despesas apresentam paridade entre si de R\$ 12.363.096,14 (doze milhões, trezentos e sessenta e três mil, noventa e seis Reais e quatorze centavos) e que a metodologia utilizada para a aplicação das verbas no orçamento respeita os ditames prescritos pela contabilidade pública conforme Lei Federal 4.320/1964 e os artigos 47 e 48 da Lei Municipal 811/2013;

Diante do exposto, opino pela aprovação do Orçamento para o exercício de 2026.

Comendador Levy Gasparian, 22 de setembro de 2025.


Fernanda Bagio Belo de Mello
Conselheira Relatora